

Prefeitura



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros / PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI N. 880/2014.

EMENTA: Modifica a Lei n. 708/2005, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O art. 37, da Lei n. 708, de 02 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Ao professor, em regência de classe, fica assegurado um adicional de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base, a título de Gratificação pelo Exercício do Magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 31 de janeiro de 2014.

Gileno Campos Gouveia Filho

Prefeito